



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-141/2018 **AO PROJETO DE LEI Nº EM-071/2018 – Subvenções e Contribuições**

Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar ao art. 1º do Projeto, as Contribuições e Subvenções Sociais para as seguintes entidades com os respectivos valores:

Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas- ACCOM.....	R\$ 109.864,16
Lar das Meninas	R\$ 51.576,11
Fraternidade Espírita Cristã.....	R\$ 51.576,11
Conselho Popular de Moradores do Bairro São José.....	R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para garantir repasse de Contribuições às entidades citadas acima. Tratam-se de entidades reconhecidas como de utilidade pública. Estamos apresentando a Emenda ao PPA e a LOA para garantir a devida compatibilidade.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018

Vereador Zé Luiz da Farmácia
PROS